LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera os artigos 10 e 11 da Lei Nº 303, de 30 de maio de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco: FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, colocando no mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 10 da Lei Nº 303/2003, sendo-lhe acrescentado o parágrafo único a seguir, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10 – a Jornada de trabalho do Professor Titular do Ensino Superior da AEDAI/FASP será fixada dentre 6 (seis) a 40 (quarenta) horas-aula semanais, com acréscimo de 30% de aulas atividades, de acordo com a necessidade da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, unidade de ensino mantida pela AEDAI, perfazendo o total mínimo de 39 (trinta e nove) e máximo de 260 (duzentos e sessenta) horas-aula mensais.

Parágrafo Único: As disposições contidas no caput deste artigo aplicar-se-ão, também, ao docente contratado para o Cargo de Professor Substituto do Ensino Superior da AEDAI/FASP."

Art. 2º - Fica alterado o art. 11 da Lei 303/2003 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11- Cabe aos Departamentos dos Cursos de Graduação da FASP elaborar o Plano de Trabalho de seus docentes e promover a distribuição da carga horária, em um ou mais turnos, destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo a orientação do Estágio Supervisionado e a Coordenação das atividades no âmbito dos Núcleos de Prática e Laboratórios vinculados à FASP."

A.K.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363





Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 26 de maio de 2022.



Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite - Prefeito -

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363